

ATO Nº 08 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Retifica erro material do Ato nº 04 – DPGE, de 23 de fevereiro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a ementa do Ato nº 04 – DPGE, de 23 de fevereiro de 2023, em virtude de erro material, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Revoga a Resolução nº 46 – DPGE, de 01 de julho de 2022 e dá outras providências’

Art. 2º Retificar o art. 1º do Ato nº 04 – DPGE, de 23 de fevereiro de 2023, em virtude de erro material, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1ª Revogar a Resolução nº 46 – DPGE, de 01 de julho de 2022’;

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 04 de abril de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

